

de trabalho, nos termos do art. 3º desta Resolução Conjunta, para as seguintes categorias de servidores da Sedpac, nas unidades organizacionais e condições específicas abaixo mencionadas:

I – auxiliares de serviços operacionais da Casa de Direitos Humanos, para cumprimento de carga horária em regime de plantão e realização de forças-tarefa para atendimentos;

II – assessores do Gabinete da Sedpac e da Subsecretaria de Participação Social, em exercício na Cidade Administrativa, para atendimentos e deslocamentos em fins de semana nos casos de atendimentos emergenciais na mediação de conflitos;

III – servidores da Sedpac, em exercício na Cidade Administrativa, nas ocasiões e casos de preparação e acompanhamento das reuniões dos Fóruns Regionais de Desenvolvimento;

IV – servidores da Sedpac, em exercício na Cidade Administrativa, encarregados de atendimentos emergenciais aos programas de proteção;

V – servidoras da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, encarregadas dos atendimentos emergenciais nos casos de violência contra mulheres.

Art. 3º - A flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho para atendimento às condições previstas nos arts. 1º e 2º desta Resolução Conjunta caracteriza-se:

1- pela ausência de horários regulares de entrada e saída, em razão das especificidades das atividades desempenhadas pelo servidor;

II – pela possibilidade de cumprimento da carga horária de trabalho

em horários diversos dos previstos para o expediente na Resolução 10, abrangendo, inclusive, período noturno, finais de semana e feriados, conforme a demanda institucional;

III – pela frequente realização de serviço externo e viagens a serviço para atender às demandas institucionais.

Parágrafo único. O trabalho em horários diversos do expediente regular previsto na Resolução 10 não caracterizará serviço extraordinário. Art. 4º - É obrigatório o cumprimento, em qualquer hipótese, da carga horária prevista em lei para a carreira a que pertencer o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ou da carga horária prevista na Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, para ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 5º - O servidor alcançado por esta Resolução Conjunta não está isento da obrigatoriedade de envio mensal da folha de ponto, validada pela chefia imediata, à unidade de Recursos Humanos da Sedpac. Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2018.

**HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Estado de Direitos Humanos,  
Participação Social e Cidadania, em exercício

**16 1122538 - 1**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N° 9871, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento, instituído pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, de servidor lotado no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigos 12 e 19 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento do servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG N° 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

**HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**  
Secretário de Estado de Saúde (em exercício)

**VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA**  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

**ANEXO I**

(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)  
**CARREIRA DE MED - MÉDICO**  
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.	
Wilson Rocha Filho	1041387-0	1	MED	Médico	II	C	MED	III	A	12	

**16 1122278 - 1**

Retifica na Resolução N° 46 de 12 de julho de 2018 publicada na IOF do dia 14/07/2018, página 18, o seguinte: Onde se lê:

Masp	Nome	Adm.	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
3593894	Magnus Antonio Gusman	1	GGOV	IV	D	IV	F	30.06.2018

Leia-se:

Masp	Nome	Adm.	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
3593894	Magnus Antonio Gusman	1	GGOV	IV	D	IV	E	30.06.2018

**16 1122642 - 1**

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Títulos Declaratórios à funcionária abaixo relacionada:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, Inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.532/87, §1º do artigo 1º da Lei nº 14.683/03 e artigo 35 da Lei nº 21.333/14. Fundação HEMOMINAS.

Ligia Martins Costa, Masp. 1.049.705-5, a partir de 27 de junho de 2014, ao valor de 20% da gratificação do cargo em comissão de Chefe de Seção, Código CECH, da Fundação HEMOMINAS, com opção de vencimentos a contar de julho de 1995, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido dele afastada sem ser a pedido ou por penalidade.

A Superintendente Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, concede, nos termos do art. 13 da Lei nº 10.745/1992, combinado com o art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997 e art. 7º do Decreto nº 39.032/1997, considerando o inciso V do artigo 2º e inciso IV do artigo 4º da Lei nº 18.185/2009, a Bruno José dos Passos de Jesus, Masp. 1.314.837-4, contratado como Fonoaudiólogo, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, com vigência a contar de 19/06/2018, data do início do exercício de suas atividades no Setor “Sala de Atendimento Médico” no Serviço Pericial, da unidade regional de Governador Valadares, conforme extrato de homologação do Laudo Ambiental Qualitativo, elaborado pela SCS (extinta SCPMSO), publicado em 30/11/2011.

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira  
Superintendente Central de Administração de Pessoal.

A Superintendente Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, concede, nos termos do art. 13 da Lei nº 10.745/1992, combinado com o art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997 e art. 7º do Decreto nº 39.032/1997, considerando o inciso V do artigo 2º e inciso IV do artigo 4º da Lei nº 18.185/2009, a Sascha Ariel da Silva Rodrigues, Masp. 1.465.420-6, contratado (a) como Fonoaudiólogo, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, com vigência a contar de 19/06/2018, data do início do exercício de suas atividades no Setor “Sala de Atendimento Médico” no Serviço Pericial, da unidade regional de Juiz de Fora, conforme extrato de homologação do Laudo Ambiental Qualitativo, elaborado pela SCS (extinta SCPMSO), publicado em 30/11/2011.

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira  
Superintendente Central de Administração de Pessoal.

**16 1122689 - 1**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 6/7/2018, a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora CAMILA DA CUNHA SOUZA DO AMARAL, MASP 752988/4, EPPGG, publicada em 15/12/2017, a Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas. Declara extinta, a partir de 6/7/2018, a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora FERNANDA DANIELLE GANDRA RODRIGUES, MASP 752988/1, EPPGG, publicada em 22/3/2018, a Secretária de Estado de Segurança Pública. Declara extinta, a partir de 9/7/2018, a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor ANDRÉ ASSUMPÇÃO E LIMA, MASP 753050/4, EPPGG, publicada em 16/3/2018, a Secretária de Estado de Administração Prisional.

WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

**16 1122743 - 1**

A SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CGC/PG nº 02, de 03/09/2014, por 06 (seis) meses a partir da data desta publicação, a servidora DENISE FERNADES, MASP 669.431-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Nível I, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira  
Superintendente Central de Administração de Pessoal

**16 1122234 - 1**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 4/7/2018, a cessão com ônus para o cedente, do servidor BRAULIO HUMBERTO DA SILVA, MASP 752899 / 5, EPPGG, publicada em 15/12/2017, a Secretária de Estado de Esportes (SEESP), WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

**16 1122413 - 1**

**DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE CARREIRAS**

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas  
A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º; inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

TIAGO COELHO DE MELO GUEDES -Masp 1215540-4, MEDICO PERITO(MEDICO PERITO)/MEDICO (INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

- SRE DE ALMENARA:

BRUNO RIBEIRO DA SILVA -Masp 1308843-0, PEB/ PROFESSOR(SANTA MARIA DO SALTO).

- SRE DE ARACUAÍ:

DOUGLAS GUSMAO COSTA -Masp 1234435-4, PEB/PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (TINGUA).

- SRE DE CAMPO BELO:

DEBORA FLORENTINO JACOB CIPRIANO -Masp 1237946-7, PEB/PEB; SUELBA CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA -Masp 0865578-9, PEB/EEB.

- SRE DE CARANGOLA:

PAULO ELIVANDER CONCOLATO -Masp 0390432-3, PEB/PEB.

- SRE DE CARATINGA:

FLAVIA MOREIRA DO CARMO -Masp 1373774-7, PEB/PEB; ELÉNIR LIMA DE SENA SOUZA -Masp 0565226-8, PEB/PEB; EVA PEREIRA PESKS -Masp 0991844-2, PEB/PEB; FRANCIELE SANTOS DA COSTA MARTINS -Masp 1262297-3, PEB/PEB; LUANA DE OLIVEIRA LOURES MOREIRA -Masp 1244122-6, EEB/PEB.

- SRE DE CAXAMBU:

WILDNEY DONIZETT ALVES -Masp 0376890-0, PEB/PEB; ROBERTO CARLOS DE ANDRADE -Masp 1409950-1, PEB/CHEFE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS(ALAGOÁS).

- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

RAISSA CAPRIN COSTA NUNES -Masp 1304403-7, PEB/PEB; ALINE APARECIDA REZENDE REIS DA CRUZ -Masp 1130970-5, PEB/EDUCADOR FÍSICO (LAMIM); ALESSANDRA MARIA ROMEU FARIAS -Masp 1245767-7, PEB/PEB/EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA; APARECIDA IEDA DE SOUZA -Masp 0818472-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CRISTIANO OTONI).

- SRE DE CORONEL FABRICIANO:

CATIA EVANGELISTA COELHO -Masp 1254767-5, PROFESSOR(IPATINGA)/PEB; SIMONE DA SILVA GONSAGA -Masp 1287408-7, PEB/PEB; ELAINE LOPES ALVES BASSOTO -Masp 0826859-1, PEB/PROFESSOR II(IPATINGA); MARIANA PIMENTA MARQUES -Masp 1359318-1, PEB/PEB; THAYS CRISTINA ALEIXO SILVEIRA -Masp 1322691-5, PEB/PEB/PEDAGOGO (TIMÓTEO); IVONETE DIAS DUARTE -Masp 1096449-2, PEB/PEB; SUELI BOTELO DA SILVA -Masp 1364040-4, PEB/PROFESSOR II(TIMÓTEO); VAGNA CALDEIRA NEVES DE FREITAS -Masp 0972859-3, PEB/PEB.

- SRE DE DIAMANTINA:

IOLANDA DE LOURDES OLIVEIRA -Masp 0322004-3, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA)/PEB; VALDIRENE MARIA SILVA MONTEIRO PIMENTA -Masp 1066363-1, PEB/PROFESSOR(CAPELINHA); JOSE ADENILSON LUCAS -Masp

1384842-9, PEB/PEB; MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA -Masp 1400134-1, PEB/PROFESSOR(CARBONITA - APOSENTADO).

- SRE DE DIVINÓPOLIS:

FABIANA CUNHA DE CARVALHO -Masp 1275992-4, PEB/PEB.

- SRE DE GUANHAES:

MARIA MARCIA TEREZA RIBEIRO -Masp 1048267-7, PEB/PEB; PRISCILA MARINHO OLIVEIRA -Masp 1373525-3, PEB/PEB; GRACIELLE COELHO MOURAO -Masp 0597473-8, PEB/PROFESSOR(SABINÓPOLIS); MARCIA LEONI DE PINHO TAVARES -Masp 1196131-5, PEB/PEB; EDIVANIA MARIA MEIRELES JELIXOTO -Masp 1369801-4, PEB/PSICOLOGA (JOSE RAYDAN); JULIENY RODRIGUES SOUZA -Masp 1201337-1, PEB/PEB; RIVANIA APARECIDA SANTOS -Masp 1273691-4, PEB/PEB.

- SRE DE ITAJUBA:

DENIS MARCELO DE LIMA -Masp 1384349-5, PEB/PEB; CAS-SANDRA MARIA MARTINS TOSTA E SILVA -Masp 1189186-8, PEB/PEB; SILVANA DE FATIMA DOS REIS SOUZA -Masp 0351175-5, PEB(EM AFAST.PREL./ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(NATÉRCIA); CRISTIANO ALEXANDRE DE FARIA -Masp 1417025-2, PEB/ATB.

- SRE DE JANUÁRIA:

SULEIDE PORTO DE OLIVEIRA MACEDO -Masp 0594242-0, PEB(EXERCENDO DIRETOR V)/ATB; ANA MARIA ARRUDA MAGALHAES FILHA -Masp 1425130-0, PEB/PROFESSOR(JANUÁRIA).

- SRE DE JUIZ DE FORA:

MICHELLE FERNANDES -Masp 1437581-0, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); LUIZ FELIPE DA SILVEIRA -Masp 0943088-5, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); ANA PAULA DA SILVA -Masp 1418262-0, PEB/PROFESSOR(ESTADO DO RIO DE JANEIRO); ROSIANE MENDONÇA DA COSTA -Masp 0867250-3, PEB/PROFESSOR(BICAS); JAQUELINE MOTA BENEVENUTO -Masp 1110436-1, PEB/PEB.

- SRE DE MONTES CLAROS:

MARIA CLEUZA MENDES FERREIRA -Masp 1014645-4, PEB/PEB; FAGNER TALLES DOS SANTOS -Masp 1404191-7, PEB/PEB; MARIA LUIZA BALDEZ DUARTE -Masp 0572759-9, PEB/PEB.

- SRE DE PARA DE MINAS:

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA -Masp 1098337-5, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); GERALDA CRISTINA DA SILVA -Masp 1389448-0, PEB/PEB; EVA CAMPOS SILVA -Masp 0960487-7, PEB/PROFESSOR(PAINEIRAS).

- SRE DE PASSOS:

MARLON HENRIQUE DE OLIVEIRA -Masp 1154969-8, PEB/PROFESSOR(PASSOS); REGINA CELIA DAMASCENO -Masp 0842430-1, PEB/PEB; ELESSANDRA CRISTIANA DE SOUZA -Masp 1203605-9, PEB/PEB; AMANDA PEREIRA DAMASCENO REIS -Masp 1408152-5, PEB/PEB; JULIANA PIMENTA LOPES DE SOUZA -Masp 0805220-1, PEB/PEDAGOGA(PASSOS); LUCIAEL-LENA BERNARDES ALMEIDA DA CRUZ -Masp 1443108-4, PEB/PROFESSOR(PASSOS); MARILENE TEIXEIRA DOS SANTOS -Masp 1219298-5, PEB/PEB; LIGIA REGINA SILVA SOARES -Masp 1142926-3, PEB/PROFESSOR(PASSOS); ANA PAULA ALTINA SILVA SANTOS -Masp 1288547-1, PEB/PEB; BERENICE MESSIAS MARQUES -Masp 0982369-1, PEB/PEB; LUCI MARIA TAVARES VILELA -Masp 0865962-5, EEB/PROFESSOR(ALPINÓPOLIS); FERNANDA CORDEIRO GONCALVES -Masp 1446930-8, PEB/PEB.

- SRE DE PATOS DE MINAS:

LIVIA GONCALVES DOS ANJOS -Masp 1290812-5, PEB/EDUCADOR INFANTIL (PATOS DE MINAS) Ced/Disp/Afast. para exercicio de ACESSORA PARLAMENTAR(CÂMARA MUNICIPAL -PATOS DE MINAS - CEDIDO); SABRINA CAIXETA AMORIM -Masp 1431086-6, ATB/PEB; LEONARDO CAMASSA FERNANDES -Masp 1422723-5, PEB/PEB; ELISA MARIA MENDES -Masp 1194838-7, PEB/PEB; WAGNER DE CARVALHO ALVES -Masp 1421601-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS); JAINAINA APARECIDA SILVA DIODATO -Masp 1383396-7, ATB/PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO GOTARDO); NUBIA CASSIA PEREIRA -Masp 1074838-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS); JOSE MARCELOS MATEUS -Masp 0697823-3, PEB/PEB/EXERCENDO VICE-DIRECAO); AIDE MARIA SILVA -Masp 0879559-3, PEB/PROFESSOR PI(SÃO GOTARDO); ALICE MARIA DA SILVA NUNES -Masp 1305468-9, PEB/PEB; MIRIAN MATOS ALVES FERREIRA DE CARVALHO -Masp 1320585-1, EEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS); EUNICE GARCIA RAMOS DE FREITAS -Masp 1445977-0, PEB/PEB; CRISLENE FAGUNDES RIBAS JORGE -Masp 1221963-0, PEB/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG); MARINA VALADARES DE NOVAIS -Masp 1385162-1, PEB/PROFESSOR(SÃO GOTARDO).

- SRE DE PATROCÍNIO:

CLAUDETE GLEIS MENDES FONSECA -Masp 1260314-8, PEB/DIRETOR DE ESCOLA (IBIÁ); LEONILDA GONCALVES CAIXETA -Masp 0692896-4, PEB/PEB; CLARICE ANA ALBERTON -Masp 0597262-0, PEB/PROFESSOR(IRAI DE MINAS); STELA SILVA CORTES -Masp 0337155-6, PEB(APOSENTADO)/PEB.

- SRE DE POCOS DE CALDAS:

MARIA LENIRA DA SILVA E SILVA -Masp 0749589-8, PEB/PEB.

- SRE DE POUSO ALEGRE:

LAYLA FERREIRA PINTO -Masp 0965664-6, PEB/PEB; IVONE FERREIRA CHAGAS -Masp 0666787-7, PEB/PEB; ADRIANA IMACULADABALTAZ -Masp 0740764-6, PEB/EXERCENDO DIRETOR I)/PROFESSOR(CAMBUI - EM ADJUNÇÃO); ROBERTO RAMALHO -Masp 0932630-7, PEB/ASSESSOR TÉCNICO (CÂMARA MUNICIPAL - JACATINGA).

- SRE DE UBERABA:

ELIETH ALVES FARIA -Masp 1132612-1, PEB/PEB.

- SRE DE UBERLÂNDIA:

EDRIANE MARIA PEREIRA SILVA -Masp 0877043-0, EEB/PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(CANAPOLIS); MARIANGELA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO -Masp 1417398-3, PEB/PEB; ADRIANA NUNES SANTOS -Masp 1348435-7, PEB/PROFESSOR II(UBERLÂNDIA).

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações lícitas de benefícios, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

RAFAELA BORBOREMA REZENDE -Masp 1093805-8, PEB/PROFESSOR(ITAÓBIM) - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 DE 29 FEVEREIRO DE 2012 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

- SRE DE DIAMANTINA:

SUNAMITA XAVIER DOS SANTOS -Masp 1357344-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBRE-POSIÇÃO DE HORÁRIOS; MARILENE APARECIDA DE AVILA -Masp 0566800-9, PEB/PROFESSOR(FERRO). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011

- SRE DE GUANHAES:

MARILEIA ANTONIETA CAMPOS DE FIGUEIREDO -Masp 0992333-5, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS.

- SRE DE ITAJUBA:

ERIC BATISTA FERNANDES -Masp 1452511-7, PEB/OPERÁRIO(MARIA DA FÉ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.